



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 03 ao CV-1125/18

Aditivo ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **FUMARES- FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL/CENTRO DE REFERÊNCIA DO MIGRANTE/MORADOR DE RUA**, objetivando a execução descentralizada dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de ação continuada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Estadual.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, representado pelo Prefeito Municipal, DANIEL ALONSO, portador da cédula de identidade RG n.º 18.344.006-7, SSP-SP, CPF n.º 068.109.088-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, cadastrada no CPF sob o n.º 084.924.048-41, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.655.714-3, denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.174.702/0001-92 com sede na Rodovia Marília-Assis Km 543, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no cadastro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, neste ato representada por, VANDERLEI DOLCE, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.656.838-4, SSP/SP e do CPF n.º 075.164.488-93, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, **Lei Municipal n.º 4.591/99** e pelo **Decreto Municipal n.º 11.001/13**, em conformidade com o disposto do Protocolo n.º 56.530/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º CV-1125/18 até 31 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

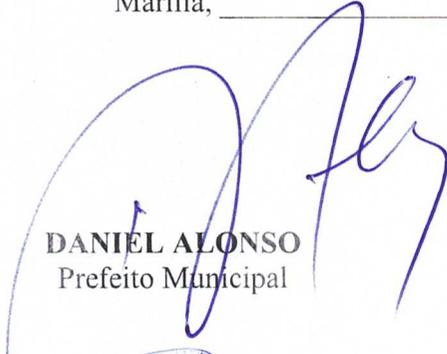
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original CV-1125/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 30 DEZ 2020

Pelo Município:


DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal


WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:


VANDERLEI BOLCE
Presidente da FUMARES

Testemunhas:

1) 

Nome: Iliana dos Santos Bernardes

RG: 15.817.046-5

2) 

Nome: ISSAMMO S. L. MBRANGES SASSKI

RG: 20 680 077-0

REGISTRADO sob nº	<u>ADITIVO 03 AO CV-1125/18</u>
Marília,	<u>26 / 01 / 2021</u>
<u>Monica Silva</u>	
Monica Duarte da Silva Divisão de Contratos	



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL/CENTRO DE REFERÊNCIA DO MIGRANTE/MORADOR DE RUA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): Aditivo 03 ao CV-1125/18

OBJETO: Prorrogação do prazo do Convênio.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, **3 0 DEZ 2020**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DANIEL ALONSO
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 068.109.088-03 / RG: 18.344.006-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 17/08/1966
Endereço residencial: Rua Santa Helena, 909 - Casa 267 - Jardim Alvorada - Marília - SP
E-mail particular: gabinete@marilia.sp.gov.br
E-mail institucional: gabinete@marilia.sp.gov.br
Telefones: (14) 3402-6000

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: DANIEL ALONSO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 068.109.088-03 / RG: 18.344.006-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 17/08/1966

Endereço residencial: Rua Santa Helena, 909 - Casa 267 - Jardim Alvorada - Marília - SP

E-mail particular: gabinete@marilia.sp.gov.br

E-mail institucional: gabinete@marilia.sp.gov.br

Telefones: (14) 3402-6000

Assinatura: _____

Nome: WANIA LOMBARDI

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 084.924.048-41 RG: 17.655.714-3 – SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/1966

Endereço residencial: Rua 24 de Dezembro, 672 - Apto. 111 - Marília/SP

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Telefone(s): celular: 99778-0422 / 3401-2450

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE:

Nome: VANDERLEI DOLCE

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 075.164.488-93 / RG: 17.656.838 – SSP-SP

Data de Nascimento: 25/04/1966

Endereço residencial: Rua Mandel de Oliveira, 224 Bairro Somenzari, Marília/SP

E-mail institucional: fumaresmarilia@yahoo.com.br

E-mail pessoal: vanderlei.dolce@hotmail.com

Telefones: (14) 3453-2405

Assinatura: _____